



RESOLUÇÃO N° 026/2014
24.04.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27.02.2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado para a função gratificada de Coordenar a Equipe da Codapar, do Consórcio Público, o Sr. **CLEBER SINDER VASCONCELOS**.

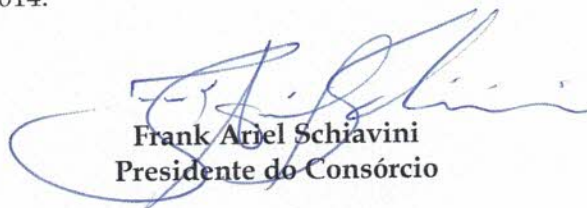
Parágrafo Único: Tendo em vista a responsabilidade da função, receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



RESOLUÇÃO Nº 026/2014

24.04.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27.02.2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Coordenar a Equipe da Copidar, do Consórcio Público, o Sr. CLEBER SINDER VASCONCELOS.

Parágrafo Único: Tendo em vista a responsabilidade da função, receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CNPJ: 01.603.716/0001-00

Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - Fonefax: (46) 3550-1344

PORTARIA Nº 011/2014

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

ARI ERMÍNIO DALL'AGNOL, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária ao Servidor conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Israel Hilário Collasoli
Cargo	Contador
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Guarapuava - PR
Objetivo da viagem	Participação no curso Nova ferramenta para avaliação da gestão pública e o encerramento da prestação de contas do exercício de 2013.
Data de saída	26/04/2014
Data de chegada	26/04/2014
Número de diárias	01
Valor das diárias	R\$ 150,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____ Edição nº _____ do dia _____ de _____ de 2014.

Nome _____

Art. Ermino Dall'Agnol

Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Servinox Equipamentos e serviços Ltda, torna público que requereu do IAP, Regularização de Licença de Operação para fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios, localizado na Rua "G", 240, Parque Industrial - Dois Vizinhos, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2014

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público nº 02/2012, a comparecer, até o dia 05 de maio de 2014, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Mello, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 02/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 24 de abril de 2014.

Antonio Carlos Pionetto

Prefeito Municipal

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	461	MARIZETE CARLESSO FOLLE

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 067/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R\$ 431.504,90 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2013,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 431.504,90 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

12610202.1.026000 - Aquisição de Veículos 424.280,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

26782031.1.005000 Pavimentação Asfáltica 7.224,90

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 431.504,90

TOTAL 431.504,90

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do através do FNDE e MCDADIES da rubrica de receita abaixo especificada:

Excesso: 424.280,00

2.4.2.1.09.37.00.00 - Modalidades Recuperação de Pavimentos 7.224,90

TOTAL 431.504,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 24 de abril de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia



DECRETO Nº 023/2014

DATA: 24/04/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.108,78 (Trinta e três mil cento e oitenta e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	PONTE	VALOR
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.3.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.495	3.301,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.495	29.807,78
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico		
TOTAL		33.108,78

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:		
PONTE DE RECURSO		
3.495 - PAUL - FPNCO	3.495	121,77
3.495 - PROCURAM. SAUDE. BUCAL	3.495	3.301,00
3.495 - PROCURAM. PMAO	3.495	20.534,18
3.495 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.495	9.151,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL



Pato Branco, 25 de abril de 2014.



CONSORCIO

BALANÇO GERAL TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 163/2013

PROCESSO Nº 191/2013

ID CONTRATO Nº 288/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2013, referente Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,20 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, tipo menor preço global, de acordo com a Tomada de Preços nº 008/2013, contrato firmado em 26/12/2013, ordem de serviços expedida em 24/02/2014 e Primeiro Termo Aditivo expedido em 24/03/2014 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÃO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.512-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.278.442/0001-71 com Sede a Avenida Iguaçu, nº 2012 - CEP: 85.568-000 - Município de Saúadão do Iguaçu, ora representada por Allisson Marangon, inscrito no CPF sob nº 472.959.539-49, RG nº 3.123.112-4, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado pensando seu vencimento para 24/05/2014, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúadão do Iguaçu, 24 de abril de 2014.

Contratante: MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Contratada: ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR

LEI Nº 1477/2014

DATA: 25.04.2014

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores, Ativos e Inativos, parciais e comissionados da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento), os vencimentos das Servidores e Funcionários Públicos Municipais ativos, Inativos, parciais, comissionados e Cargos de Desempenho a partir de 1º (primeiro) de abril de 2014.

Art. 2º - Fica reajustado em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), a repositiva salarial, dos substitutos do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a partir de 1º (primeiro) de abril de 2014, reajuste baseado no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 3º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - As tabelas de valores de cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, instituídas pela Lei nº 1.448/2013 de 28 de dezembro de 2013, passam a vigor de conformidade com a Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2014.

Eduardo Luis Pichetti,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA "A"			
SITUAÇÃO ANTERIOR - LEI Nº 1468/2013 de 05.12.2013			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.244,25
02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	5.244,25
03	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	4.750,98
04	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	4.300,00
SITUAÇÃO NOVA - LEI Nº 1477/2014 de 25.04.2014			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.658,90
02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	5.658,90
03	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	5.036,03
04	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	4.588,00
TABELA "B"			
SITUAÇÃO ANTERIOR - LEI Nº 1468/2013 de 05.12.2013			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	4.300,00
02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	4.300,00
03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	4.300,00
04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	4.300,00
05	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	4.300,00
06	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	4.300,00
07	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	4.300,00
08	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-3	4.300,00
09	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-3	4.300,00
10	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	3.900,00
11	ASSESSOR TÉCNICO	CC-5	2.816,36
12	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	2.437,61
13	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	2.437,61
14	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS	CC-6	2.437,61
15	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	2.437,61
16	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	2.437,61
17	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	2.437,61
18	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	2.437,61
19	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	2.437,61
20	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	2.300,00
21	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-9	2.169,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA "B"			
SITUAÇÃO ANTERIOR - LEI Nº 1468/2013 de 05.12.2013			
SITUAÇÃO NOVA - LEI Nº 1477/2014 de 25.04.2014			
FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG-1	678,00	FG-1	724,00

Eduardo Luis Pichetti,

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo nº 3/2014, de 23 de abril de 2014, relativo ao Contrato nº 44/2011, de 29 de abril de 2011. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01 e a empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e gestão em Serviços, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Licença de uso por prazo determinado de software e prestação de serviços de manutenção de sistema de informática, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2011, de 25 de abril de 2011. Vigência: prorrogou-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de maio de 2014, encerrando-se em 1º de maio de 2015, o prazo de vigência do contrato nº 44/2011, de 29 de abril de 2011. Valor: Fica reajustado o valor contratual com base na variação do IGP-M acumulado no ano, no percentual de 7,30% (sete vírgula trinta por cento), passando para R\$ 598,47 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 23 de abril de 2014. Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Governança Brasil S.A. Tecnologia em Serviço - Silvío Luis Strozz - Procurador.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0585

Página 19 / 066

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

SEDU/PRANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA-PR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n-centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vivida-PR, 25 de Abril de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

Cod094971

RESOLUÇÃO Nº 026/2014 24.04.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27.02.2014, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para a função gratificada de Coordenar a Equipe da Codapar, do Consórcio Público, o Sr. CLEBER SINDER VASCONCELOS.

Parágrafo Único: Tendo em vista a responsabilidade da função, receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod094912

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO No 3250/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica Decretado Ponto Facultativo dia 28 de abril de 2014 (segunda-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º-As Repartições Públicas Municipais que executam serviços essenciais "Saúde" será estabelecido escala de atendimento através de plantões.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod095107

DECRETO No 3251/2014

SÚMULA: Institui tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo "buffet livre", visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo "buffet livre", visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93, conforme segue:

TABELA DE VALOR-REFEIÇÃO "BUFFET LIVRE"

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Refeição do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos.	R\$:17,00

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod095108

PORTARIA Nº 2362/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidor: GONÇALINO SOARES

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: São Jorge do Oeste-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 25, 26 e 27/04/2014

Justificativa: Transporte de Alunos para os Jogos Escolares

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod095105

PORTARIA Nº 2363/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor EDEMAR ALEX ANTUNES, portador do RG:7.345.967-2, nomeado através do Decreto nº 2624/2011 de 04/04/2011, função "Artífice", lotado no Departamento de Transportes, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25/04/2014 a 09/maio/2014, conforme consta do Atestado Médico datado de 25/04/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod095106